



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 003, de 11 de janeiro de 2024.

ATUALIZA A PAUTA PARA AVALIAÇÃO DE ITBI/2024.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o índice de inflação IPCA fechou o ano de 2023 em 4,62%,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da pauta para avaliação dos bens imóveis rurais e urbanos para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, fica instituída em conformidade com a tabela abaixo:

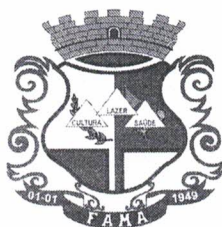
TERRENOS ZONA RURAL	P/ HA (HECTARES)
Cultura	R\$ 31.741,07
Pastagens	R\$ 27.932,15
Cerrado	R\$ 25.392,86
Chácara (1.000 m²)	R\$ 38.089,29
BENFEITORIAS	
Café de 01 a 02 anos	R\$ 44,43
Café de 02 a 04 anos	R\$ 31,74
Café acima de 04 anos	R\$ 25,40
ZONA URBANA E SUBURBANA	P/M² (METRO QUADRADO)
Terrenos Urbanos	R\$ 253,92
Construções acima de 70 m²	R\$ 571,35
Construções até 70 m²	R\$ 444,38
LOTEAMENTO SÃO PEDRO/ VILA MUNHOZ	P/M² (METRO QUADRADO)
Terreno (até 400m²)	R\$ 158,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Terreno na Rua Vereador Joaquim de Souza Sobrinho	R\$ 253,92
Chácara 1 (acima de 400m ² e menor que 800m ²)	R\$ 109,62
Chácara 2 (acima de 800m ²)	R\$ 88,87
LOTEAMENTO SÃO VICENTE	P/M² (METRO QUADRADO)
Terreno	R\$ 158,71
LOTEAMENTO LAZO AZUL	P/M² (METRO QUADRADO)
Terrenos Tipo L-1 (beira lago)	R\$ 380,90
Terrenos Tipo L-2	R\$ 241,23
LOTEAMENTO PARQUE NOVOS ROCHAS	R\$ /POR LOTE
Quadra A – Lote A1	R\$ 17.140,18
Quadra A – Lote A2-A20	R\$ 13.966,07
Quadra A – Lote A21-26	R\$ 17.140,18
Quadra A – Lote A27-A28	R\$ 19.679,46
Quadra A – Lote A29	R\$ 24.123,22
Quadra B – Lote B30	R\$ 17.140,18
Quadra B – Lote B 31- B41	R\$ 13.966,07
Quadra C – Lote C42	R\$ 19.679,46
Quadra C – Lote C43-C53 e C82-C92	R\$ 13.966,07
Quadra C – Lote C54- C63 e C72 – C81	R\$ 17.140,18
Quadra C – Lote C64,C65,C70 e C71	R\$ 21.583,92
Quadra C – Lote C67	R\$ 17.140,18
Quadra C – Lote C68	R\$ 24.123,22
Quadra D – Lote C93	R\$ 13.966,07
Quadra E – Lote E96	R\$ 17.140,18
Quadra E – Lote E97	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 98	R\$ 17.140,18
Quadra F – Lote F 99-109	R\$ 13.966,07
Quadra F – Lote F 110-116	R\$ 17.140,18
Quadra F – Lote F 117	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 118	R\$ 17.140,18



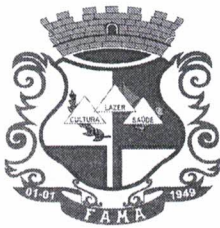
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Quadra F – Lote F 119-122	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 123	R\$ 17.140,18
Quadra F – Lote F 124	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 125	R\$ 25.392,86
Quadra F – Lote F 126	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 127	R\$ 22.853,58
Quadra F – Lote F 128	R\$ 24.123,22
Quadra F – Lote F 129	R\$ 24.123,22
Quadra F – Lote F 130	R\$ 24.123,22
Quadra F – Lote F 131	R\$ 19.679,46
Quadra F – Lote F132	R\$ 21.583,92
Quadra F – Lote F 140-150	R\$ 13.966,07
Quadra F – Lote F151	R\$ 13.966,07
Quadra G – Lote G152 – G168	R\$ 13.966,07
Quadra H – Lote G170	R\$ 17.140,18
Quadra H – Lote H 169	R\$ 25.392,86
Quadra I – Lote I 171	R\$ 25.392,86
Quadra I – Lote I 172 – 175/ 180-186	R\$ 21.583,92
Quadra I – Lote I 176 e 177	R\$ 24.123,22
Quadra I – Lote I 178	R\$ 25.392,86
Quadra I – Lote I 179	R\$ 21.583,92
Quadra J – Lote J 187	R\$ 35.550,00
Quadra K – Lote K188	R\$ 13.966,07
Quadra K – Lote K 189-K192	R\$ 21.583,92
Quadra K – Lote K 193- 201	R\$ 17.140,18
Quadra K – Lote K202-204	R\$ 13.966,07
Quadra L – Lote L205	R\$ 19.679,46
Quadra L – Lote L206	R\$ 63.482,14
Quadra L – Lote L207	R\$ 60.308,03
Quadra L – Lote L208	R\$ 69.830,37
Quadra L – Lote L209-211	R\$ 17.140,18
Quadra M – Lote M 01-05/M8-9	R\$ 49.516,07
Quadra M – Lote M 06-07	R\$ 45.072,33

Obs.: Outras culturas serão avaliadas de acordo com o valor corrente do mercado. Quanto as demais benfeitorias na Zona Rural ficarão condicionadas ao Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

de conservação, vias de comunicação e meios de transportes adequados existentes, energia elétrica e poderão majorar o valor da propriedade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 11 de janeiro de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL